LEI Nº 3.406/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.690.315,00 (três milhões seiscentos e noventa mil e trezentos e quinze reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades Municipais de Atenção à Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.02 – Recursos próprios do Município)
Valor R$ 3.690.315,00
Conta bancária: Recursos próprios do município

Total R$ 3.690.315,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado nas respectivas Fontes de Recursos PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, codificadas conforme tabela do TCE-MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL